



PORTARIA N.º070/2023 de vinte e um (21) de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação Nº055/2023/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº085/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº8317/2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que o Município de Colinas do Tocantins/TO, não possui equipe multidisciplinar para a realização de projetos para a captação de recursos; considerando a necessidade de acelerar a gestão dos processos de trabalho do Município para uma melhor gestão e eficiência operacional.

Considerando que a contratação dos serviços de consultoria é destinada a aplicação da captação de recursos de que trata Lei Nº14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Considerando que contratação tem como objetivo assessoria na elaboração de projetos e captação de recursos, a fim de fomentar a cultura e apoiar os artistas locais que receberão recursos para desenvolver projetos culturais.

Considerando que foi verificado, que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços e os mesmos, estão abaixo do valor permitido pela Lei nº14.133/2021.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14133/2021;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021, para realizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria em captação de recursos de que trata Lei Nº14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º **DECLARAR** Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de consultoria e assessoria em captação de recursos de que trata Lei Nº14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Colinas do Tocantins/TO, nos termos nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Art. 3º - **RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo Nº085/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº8317/2023, referente à Dispensa de Licitação Nº055/2023/PMCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 4º - **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA**, a dispensa de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria em captação de recursos de que trata Lei Nº14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Colinas do Tocantins/TO, e em favor da empresa INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - ECONACIONAL, inscrita no CNPJ Nº04.917.062/0001-13. O valor Homologado e Adjudicado é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 5º - **PUBLICAÇÃO**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal